



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO

ANEXO II

MÓDULO 01 - Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira

Corresponde aos Módulos de PPA, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual - Contabilidade Pública - Tesouraria e Custos.

Plurianual – PPA	
1	Permitir o cadastramento do planejamento orçamentário através de prioridades e metas da administração.
2	Possibilitar a visualização da destinação dos recursos públicos, através da execução do orçamento anual, permitindo gerar, ao final de cada ano, um relatório de acompanhamento da execução do Plano Plurianual.
3	Ser totalmente adequado à legislação inerente ao processo de elaboração, execução e avaliação dos objetivos planejados.
4	Possibilidade de lançamento de indicadores de desempenho vinculados aos programas.
5	Emitir os relatórios necessários para elaboração da Resolução.
6	Possibilitar a contabilização automática do PPA no novo Plano de contas da contabilidade Pública.

Diretrizes Orçamentárias	
1	Permitir o cadastramento das diretrizes, metas e prioridades da administração pública, em conformidade com o PPA.
2	Compatibilizar as políticas, objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual.
3	Atender a todos os relatórios legais exigidos pela lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.
4	Permitir o cadastramento dos anexos de metas e riscos fiscais, exigidos pela LRF e padronizados pela Secretaria do tesouro Nacional.
5	Compatibilidade com o PPA e Orçamento Anual.

Orçamento Anual	
1	Elaborar a proposta anual de acordo com as diretrizes, prioridades e metas estabelecidas no PPA e Diretrizes Orçamentárias
2	Atender a todos os relatórios legais exigidos pela lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.
3	Permitir o cadastro da estrutura orçamentária do Consórcio: a) Órgão e unidade; b) Função e subfunção de acordo com a Portaria nº 42/1999; c) Os programas vinculados ao PPA e Diretrizes Orçamentárias; d) O cadastro dos projetos, atividades e operações especiais; e) Os elementos e subelementos de despesas; f) Os níveis de elementos e subelementos vinculados a fonte de recurso.
4	Permitir o cadastro de códigos de receitas, atendendo o Plano de contas do TCE e possibilitando adequações necessárias ao Consórcio, contendo o código da receita, a descrição, a vinculação da fonte de recurso e os cadastros necessários para os relatórios de despesa com saúde, educação, pessoal, Receita Corrente Líquida e outros.
5	Totalmente integrado a execução contábil, orçamentária e financeira, permitindo assim o acompanhamento de todos os objetivos e ações planejados pela administração pública.
6	Atender as exigências de programação financeira, em acordo com as normas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal. Possibilitando o cadastro da receita estimada por mês, fonte de recurso e grupos de receita, a despesa por órgão de governo, permitindo a emissão de relatório mensal, acumulado até o mês, comparando com a receita realizada e despesa executada, possibilitando ainda a reestimativa da receita e adequação da despesa.
7	Permitir a liberação do orçamento em cotas, por órgão de governo e fonte de recurso.
8	Possibilitar o registro de Projeto de Orçamento Anual, Redação final pela Legislativo e Resolução Aprovada.

9	Permitir a alteração orçamentária por Resolução, especificando o tipo de crédito (suplementar, especial ou extraordinário), tipo de recurso da alteração orçamentária(superavit financeiro, excesso de arrecadação, operação de crédito, auxílio, convênio ou redução de dotação). Possibilitando relatórios da alteração orçamentária realizado na Resolução, com os seguintes filtros: número da Resolução, da inicial e final da pesquisa, o tipo de alteração (redução, superavit, excesso) e Unidade Gestora.
10	Permitir que seja lançado o valor orçado a nível de elemento de despesa, e que a execução seja a menor nível exigido, hoje a nível de subelemento.
11	Permitir rotinas de reestimativa de receita no decorrer do exercício, possuir relatórios que se possa visualizar o valor orçado e o valor estimado de cada conta de receita.
12	Integração total com o Módulo de Contabilidade do Consórcio.
13	Compatibilidade com PPA e Diretrizes Orçamentárias.
Contabilidade Pública	
1	Abertura do Orçamento, a Aprovação d Orçamento Anual com a integração do Módulo Orçamentário e contabilização no Plano de contas do Consórcio;
2	Possibilitar a abertura do Orçamento e o início da execução orçamentária sem o encerramento definitivo, permitindo a implantação de saldos do exercício anterior.
3	Possibilitar a execução orçamentária permitindo a emissão de empenhos, liquidação e pagamentos, realizando os registros contábeis necessários ao atendimento da legislação.
4	Gerar lançamentos de Retenções na liquidação de Empenho, mantendo os vínculos dos recursos no valor retido.
5	Permitir a contabilização do crédito a receber das receitas lançadas, realizando a baixa automática na arrecadação. Registrando no momento do lançamento a Variação Patrimonial Aumentativa- VPA e a baixa do crédito a receber na arrecadação.
6	Permitir a contabilização da operação de crédito (empréstimos), possibilitando no momento da liberação para o Consórcio o registro simultâneo da dívida no Passivo da instituição;
7	Permitir a emissão de empenho com os seguintes campos: a) Número do empenho e exercício; b)Número do órgão e unidade e descrição ;c)Data de emissão; d)Código da função e subfunção com a descrição; e)Código do projeto/atividade/operação especial e descrição; f)Código do elemento de despesa, subelemento e descrição; g)Tipo de empenho (ordinário, estimativo e global); h)Número e ano do processo licitatório, modalidade de licitação; i) Número da fonte de recurso e descrição; j)Histórico do empenho, e demais necessidades do Consórcio.
8	Permitir o processo de liquidação buscando o empenho solicitado trazendo o saldo a liquidar, devendo possibilitar a liquidação parcial ou total, data da liquidação, valor da liquidação , data de vencimento, histórico descritivo. Deve ser possível a vinculação da nota fiscal quando for o caso, deve permitir a realização das retenções (IRRF, INSS, INSS, e outras), contabilizando diretamente na receita as retenções de receitas próprias e as demais vinculadas a conta contábil correspondente.
9	Permitir na fase da liquidação, classificar como consumo imediato ou estoque, os bens comprados de material de consumo.
10	Permitir rotinas de contabilização atendendo a Portaria nº 274/2016 e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.
11	Permitir o controle das despesas pagas antecipadamente, possibilitando na fase da liquidação, a opção de lançar para Ativo como despesa antecipada ou levar o valor a VPD- Variação Patrimonial Diminutiva.
12	Permitir no processo de liquidação de empenho das compras do grupo de despesa de capital a inclusão ou não no imobilizado do Consórcio. Devendo permitir o registro em VPD - Variação Patrimoniais Diminutivas das compras assim definidas.
13	Permitir a anulação de empenho parcial ou total, estornos de liquidações e pagamentos, devendo realizar todos os lançamentos necessários para a operação, inclusive a possibilidade de estornos de retenções realizadas na liquidação, possibilitando a emissão do formulário anteriormente formatado.

14	Permitir a realização da movimentação dos empenhos de restos como: liquidação de empenhos de restos não processados, estornos de liquidações de empenhos de restos processados, anulação de empenhos de restos processados e não processados, pagamento de empenhos de restos processados, no caso de anulação possibilitar a emissão da anulação no mesmo formulário da anulação do empenho orçamentário. Realizar todos os lançamentos contábeis necessários a cada operação.
15	Controlar os Empenhos de Recursos Antecipados (Adiantamentos, Subvenções, Auxílios e Contribuições, seguros, assinatura de jornais e diárias).
16	Permitir a contabilização de todas as fases de processo dos Convênios. Na assinatura do convênio o registro no grupo de controle, na liquidação do empenho o registro no grupo de Ativo como crédito a receber, no empenho e pagamento os lançamentos normais de um empenho orçamentário, e rotina de prestação de contas contabilizando a Variação Patrimonial Diminutiva, a baixa do crédito a receber e o grupo de controle. Também deve permitir nas contas de controle a possibilidade de controle por empenho, por credor.
17	Permitir a contabilização dos empenhos de adiantamento de numerários de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, registrando no Ativo do Plano de Contas e nas contas de controle, possuir rotina de baixa de prestação de contas.
18	Permitir a contabilização de todas as fases do processo de contratos, registro no grupo de controle, na assinatura do contrato, na execução, em supressões e aditivos, possibilitando o controle por processo licitatório e fornecedor.
19	Permitir rotinas de contabilização dos valores de venda de Ativo Imobilizado, possibilitando o controle de dívida ativa e lançamentos de créditos a receber em contas independentes das demais (controle em contas específicas),
20	Possibilitar o controle das Obras em andamento, por processo licitatório, registrando a execução e a incorporação ao Ativo Imobilizado.
21	Formatação do formulário Nota de Empenho e Ordem de Pagamento (empenho, Documento extra, ordem de pagamento e reserva de saldo).
22	Possibilitar a atualização on-line, dos lançamentos no mesmo momento em que são efetuados.
23	Permitir o cadastro único de fornecedores (licitações, contratos, contabilidade), com no mínimo as seguintes informações: código do fornecedor, razão social, CPF ou CNPJ, endereço completo, telefone, conta bancária (banco agência, operação e número da conta, pessoa jurídica ou física), com a possibilidade de cadastro de mais de uma conta bancária. Permitir a alteração de Razão Social, em uma determinada data a frente, permanecendo o histórico anterior sem alteração.
24	Permitir o cadastro de vínculos, com a definição do código, descrição, finalidade e tipo de vínculos. Os códigos dos vínculos devem atender ao TCE, Secretaria Estadual de saúde e outros órgãos que vierem a definir sobre o assunto.
25	Permitir a emissão de relatório de saldo de superavit por fonte de recurso, podendo emitir por fonte, por período, trazendo as seguintes informações: saldo bancário de cada fonte de recurso, total de empenhos orçamentário e extras orçamentários a pagar e o saldo final por fonte de recurso.
26	Permitir a emissão de documentos extras para as contas de interferências (repasso entre órgãos), realizando os lançamentos necessários nas contas estabelecidas pelo MPCASP.
27	Possibilitar a reserva de saldo de despesas diretamente no sistema de contabilidade para um futuro empenhamento.
28	Relatório Balancete de despesa, por órgão, por fonte, por projeto, por atividade, constando saldo da lei orçamentária, suplementações, valores empenhados, liquidados e pagos, saldo disponível, podendo ainda filtrar por período.
29	Permitir a geração de dados para a DIRF (declaração de imposto de renda retido), com os dados necessários e definidos pela Receita Federal.
30	Permitir a geração de dados para o e-social, atendendo a legislação que venha a ser publicada, pelos órgãos responsáveis.
31	Possibilitar a realização dos registros contábeis em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Pública, portarias e normativas publicadas pelo STN, TCE, Conselho Federal de Contabilidade - CFC e demais legislações.

32	Manter o sistema de contabilidade pública atualizado com a legislação vigente;
33	O Plano de Contas deverá ser flexível, podendo adaptar o plano de contas utilizado pela entidade dentro do módulo PCASP e adequado ao TCE e STN. O Plano de contas deve estar sempre atualizado, atendendo as edições do STN e TCE, e com a flexibilidade de criar contas em níveis analíticos após os definidos pelos órgãos. O cadastro das contas deve conter todos os dados necessários para atendimento a legislação, com no mínimo: a) Identificação da Unidade Gestora; b) Código da conta, conta reduzida; c) Exercício a que pertence; d) Descrição da conta com no mínimo 50 caracteres; e) Natureza do saldo (devedora ou credora); f) Vinculado a saúde e a educação; g) Tipo de conta (analítica ou sintética); h) Natureza da conta (financeira ou patrimonial ou de controle); i) Indicativo de encerramento de saldo no encerramento do exercício e indicador de superavit financeiro (financeiro, patrimonial ou mista); j) Se for conta redutora, se permite inversão de saldo, k) Se for contas bancárias (banco, agência, conta corrente, tipo de conta, vínculo), com cadastro único para a integração com a tesouraria; l) e outras definições necessárias para o bom funcionamento dos lançamentos contábeis.
34	Possibilitar o bloqueio dos movimentos de meses já encerrados pela Contabilidade.
35	Possibilitar os lançamentos com data de movimentação diferente da data de movimentação da contabilidade.
36	Possuir Lançamentos Contábeis Padronizados e Conjuntos de Lançamentos Padronizados, constando na operacionalidade do sistema os CLP e LCP padrões, atendendo a necessidade de todas as diversidades de situações do Município.
37	Possuir rotinas de integração e de lançamentos de registros por competência, como: Provisão de 13º salário, Licença prêmio, férias e seus encargos.
38	Contabilização nas contas de controles, automaticamente, vinculado a eventos contábeis, com controle de credores, controle de disponibilidade por fonte de recurso, controle de contratos, despesas antecipadas, cauções e outros exigidos pela legislação em atendimento ao PCASP. O controle da disponibilidade de recurso deve ser obrigatoriamente por fonte, possibilitando a visualização do saldo inicial, entradas, saídas e saldo final de cada fonte de recurso. O controle dos contratos, deve ser por contrato, realizando a baixa automática da realização do contrato conforme definido pelo Consórcio.
39	Permitir o cadastro e uso de histórico padrão, constando o mesmo em todos os relatórios e consultas, com no mínimo de 50 caracteres.
40	Consulta em tela a movimentação das contas de qualquer período do exercício.
41	Relatório Balancete da Despesa e Receita, consolidado, por órgão e por recurso, por natureza e unidade gestora.
42	Relatório Plano de Contas e Balancete de verificação por período, Unidade Gestora, com filtro de fechado, completo, encerrado.
43	Configurar os nomes e cargos para assinatura que serão listados ao final dos relatórios.
44	Emitir e/ou geração dos demonstrativos exercícios pela Lei 9.755/98.
45	Emitir todos os anexos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00, em atendimento aos relatórios necessários para cumprimentos dos RREO e RGF, observando as atualizações e mudanças pelas Portarias do STN.
46	Permitir rotinas de contabilização para o Consórcio atender integralmente a contabilização das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
47	Emitir após o encerramento do exercício, em conformidade com os modelos em vigor na data, os seguintes relatórios, por Unidade Gestora, Consolidado e combinações necessárias: a) Balanço Orçamentário; b) Balanço Financeiro; c) Balanço Patrimonial; d) Demonstrações das variações Patrimoniais; e) Demonstrativos da Dívida Fundada externa e Interna; f) Demonstrativo da Dívida Flutuante; g) Demonstração do Fluxos de caixa; h) Demonstração do Resultado Econômico;
48	Efetuar a apuração do resultado do exercício, na rotina de encerramento, observando o quinto nível da conta, em atendimento ao MCASP.
49	Devem permitir a parametrização e atualização pelo usuário dos Balanços e Demonstrativos incluindo e excluindo linhas, incluindo notas explicativas e outras demandas do Consórcio.
50	Emitir todos os Anexos da 4320/64 devendo existir consistência nas informações apresentadas, os valores devem estar de acordo com a contabilidade, deve possuir relatório ou consulta dos valores que compõe cada conta dos Balanços, deve permitir a emissão por período (dia, mês e ano).

51	Permitir a geração de todos os demonstrativos apontados no MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público) sendo sempre atualizados pelas novas edições do Manual e portarias do STN.
52	Emitir os relatórios obrigatórios pela legislação vigente (SIOPS, SIOPE, SICONF SISTN).
53	Relatório Relação de Itens de Empenhos por Credor e empenho a pagar, a liquidar por credor.
54	Relatório Razão de contas de Receitas, de Despesas e de credores.
55	Emitir sob solicitação, relatório de despesa orçamentário e extraorçamentária, permitindo seleção pelo usuário, combinado e por período de relatório de empenhos emitidos, liquidados, pagos, a pagar, a liquidar e anulados;
56	Possibilidade de emitir relatórios de Empenhos Emitidos, liquidados ou pagos com a possibilidade dos seguintes filtros: a) por ordem de credores; b) sequência numérica; c) por fonte de recurso; d) por órgão; e) por órgão e unidade; f) por projeto/atividade/ operação especial; g) por elemento de despesa, por sub-elemento de despesa, e suas combinações.
57	Emitir relatório dos empenhos por modalidade de licitação, contendo o número do empenho, o nome dos fornecedores e o valor de cada empenho.
58	Relatório Razão de todas as contas contábeis, emitindo saldo inicial, movimento de débito e crédito, a movimentação analítica dia a dia e saldo final. A movimentação analítica deve conter a contrapartida principal do lançamento (receita, empenho, contra conta contábil).
59	Relatório Situação de Empenhos Orçamentários, de restos a pagar e de documentos extras;
60	Emitir relatório Diário Geral, possibilitando a formatação do termo de abertura e termo de encerramento, e páginas numeradas. Deve possibilitar a geração em arquivo (com extensão para editor de texto, pdf e outros) para armazenamento.
61	Emitir relatório Resumo da Despesa, com a opção de escolha de período, fonte de recurso, órgão e unidade, possibilitando a opção de filtro por elemento e subelemento.
62	Relatório Demonstrativo Gastos com Educação, Saúde e pessoal.
63	Relatório Balancete de despesa por órgão e Unidade. Contendo no mínimo, saldo orçamentário, suplementações e reduções, valor empenhado, liquidado e pago no mês e no período, saldo disponível na dotação, saldo reservado por processo licitatório, valores a pagar e a liquidar da dotação. Também deve permitir a emissão do mesmo relatório com todos os dados anteriormente descritos porém com a opção por fonte de recurso.
64	Emitir Balancete de receita, por mês e período solicitado, contendo por receita os valores estimados, reestimados, arrecadados e a diferença. Também deve permitir o relatório por fonte de recurso, com as mesmas informações anteriormente descritas.
65	Relatório Execução Orçamentária Bimestral.
66	Relatório Recursos Antecipados (Concedidos, Em Atraso ou Pendentes).
67	Relatório Evolução da Despesa e Receita Orçamentária.
68	Controle da Disponibilidade por Fonte de Recurso na execução orçamentária e extra orçamentária, atendendo a legislação do TCE.
69	Permitir o cadastro de unidades gestoras. Permitir ainda a movimentação contábil, a emissão de todos os relatórios do Modulo de Gestão Financeira com os cadastros definidos pelo Consórcio.
70	Emitir os Anexos solicitados pelo TCE-RS, conforme os modelos por ele publicado.
71	Permitir a cópia de plano de contas de exercícios anteriores e possibilitar alterações para exercícios futuros.
72	Gerar os arquivos TXT nos formatos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado, MGS, MANAD e demais órgãos, no formato estabelecido.
73	Permitir rotina de encerramento de exercício, fazendo automaticamente os lançamentos de encerramentos, zerando as contas contábeis parametrizadas no cadastro, inscrevendo os restos processados e não processados, nos grupos e contas estabelecidas pelo TCE, em atendimento ao Plano de Contas, criação do mês zero e décimo terceiro (00 e 13).
74	Permitir a emissão de relatório (relação de receita) de acompanhamento das receitas por fonte de recurso, para atender os repasse em contas vinculadas (ASPS e MDE), podendo identificar as receitas arrecadas no decêndio.
75	Possuir rotina de simulação de encerramento do exercício, para conferências necessárias dos lançamentos de encerramento.

76	Permitir rotina de implantação de saldos, das contas não encerradas, do final de um exercício e abertura do seguinte, permitindo ajuste de implantações no caso de alteração de Plano de Contas.
77	Deve permitir que todos os relatórios possam ser gerados em planilha eletrônicas, em extensão PBF, html, editor de texto e outros.
78	Permitir cadastro de usuários com restrições de acesso, de relatórios e consultas, de órgãos.
79	Geração automática dos dados para atendimento da Lei Complementar 131, disponibilização de informação de receita e despesa em "tempo real" nas suas diversas fases, para atendimento completo da legislação. Os filtros de receita devem ser no mínimo por dia (relação das receitas do dia), por fonte e por categoria econômica. A despesa deve possuir no mínimo, por fornecedor, por empenho, empenhos, liquidações e pagamentos do dia ou período, constando no relatório o número do empenho, o nome do fornecedor e o valor da operação.
80	Integração do Sistema de Contabilidade com os Sistemas de PPA, LDO e LOA: Disponibilizar rotinas de lançamentos contábeis de aprovação de PPA, LDO e LOA, possibilitando o acompanhamento da execução orçamentária por programas e ações.
81	Integração de Sistema de Contabilidade com o Sistema de Tesouraria: Realizar a integração em tempo real da execução orçamentária, disponibilizando na tesouraria os dados relativos a empenhos, receita, plano de contas e demais dados necessários para a realização de todos os lançamentos.
82	Integração do Sistema de Contabilidade com Licitação e Contratos: Permitir verificar os saldos orçamentários e reservar dotações para os processos de compra, gerar as solicitações de empenhos dos processos licitatórios, integrando todos os dados exigidos no empenho.
83	Integração do Sistema de Contabilidade com o Sistema de Folha de Pagamento: Permitir a geração dos empenhos e liquidação das despesas orçamentárias de remuneração e obrigações patronais, realizar as retenções ocorridas na folha e emitir os documentos, documentos extras. Deve possuir ainda um relatório contábil da folha.
84	Integração do Sistema de Contabilidade com o Sistema de Patrimônio Público: Realizar a integração automática, realizando os registros contábeis mensais de depreciação, baixas e reavaliação e outros eventos que venha afetar o patrimônio do Consórcio, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
85	Integração do Sistema de Contabilidade com o Sistema de Almoxarifado: Realizar os registros contábeis de movimentações de mercadorias, aplicando a legislação vigente.
86	Interface web para publicação de informações contábeis de receita e despesa atendendo a legislação de Transparência Pública.

Tesouraria	
1	Permitir a integração total com o módulo de Contabilidade Pública.
2	Possibilitar a realização de todos os lançamentos necessários de arrecadação do Consórcio.
3	Todos os lançamentos realizados no Sistema de Tesouraria deve estar plenamente de acordo com o Manual de contabilidade Aplicada ao setor público, atendendo em 100% a legislação vigente editada pelos órgãos fiscalizadores.
4	Permitir o controle dos saldos das contas bancárias.
5	Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de Conciliação Bancária de todas as contas de banco. Permitir e conciliar automaticamente de toda a movimentação de conta de bancos de um determinado período;
6	Permitir a utilização de equipamentos de automação – PDV – (leitora ótica, impressora de cheques), Controlado pelo módulo.
7	Relatório Boletim Diário de Tesouraria, constando todas as contas bancárias, saldo inicial, débito, crédito e saldo final de cada conta. O relatório deve conter a separação das contas bancárias por fonte, livres e vinculados.

8	Relatório fluxo de Caixa: por fonte de recurso, contendo o valor do saldo bancário e as obrigações a vencer. Este relatório deve possibilitar o acompanhamento dos valores a vencer por dia de vencimento, demonstrando o saldo bancário inicial e final;
9	Relatório de empenhos a pagar, com opção de filtro por credor e por fonte de recurso, em ordem cronológica, conforme legislação.
	Relatório Empenhos por credor, disponibilizando em diferentes relatórios informações de valores a pagar, valores Pagos por credor e por data, e filtro de constar o histórico da liquidação.
11	Relatório Razão de Banco, Receita com a opção de emissão por período, disponibilizando saldo inicial e final.
12	Emitir mensagem de aviso no caso de pagamento de empenhos orçamentário, documentos extras e lançamentos de receitas em bancos com fontes divergentes.
13	Emitir relatório de controle por vínculo de recurso, constando saldo bancário Inicial, recebimentos, pagamentos em comparação com saldo atual do banco, apontando as diferenças quando houverem.
14	Possibilitar consultar em tela a movimentação das contas de qualquer período do exercício.

Modulo Sistema de Custos	
1	Permitir a abertura dos Centros de Custos conforme a necessidade do Ente.
2	Classificar as Unidades Administrativas como Departamentos.
3	Possibilitar a adoção de diferentes métodos de Custeio.
4	Buscar as informações no sistema de gestão de pessoas (Folha de pagamento), por centros de custos, os valores relativos a despesa de pessoal por competência.
5	Buscar as informações no sistema de almoxarifado, por centro de custos, relativo aos materiais diretos consumidos.
6	Buscar as informações no sistema de contabilidade dos empenhos liquidados por centros de custos dentro dos Departamentos relativos às despesas de água, luz e telefone.
7	Buscar as informações no sistema de patrimônio, por centros de custos, dentro dos Departamentos, relativos às depreciações dos equipamentos e bens alocados em cada centro de custos.
8	Identificar os demais custos do Consórcio que podem ser atribuídos diretamente aos departamentos e centros de custos.
9	Identificar os custos dos serviços prestados relacionados às atividades meio que podem ser departamentalizados às demais unidades administrativas/Centros de Custos.
10	Calcular os custos totais por unidade administrativa, por centro de custo, por programa, por projeto atividade.
11	Permitir a integração total com o módulo de Contabilidade Pública e Orçamentário; De acordo com a legislação o sistema de informação de custos deve basear-se nos custos históricos e orçados.
12	Disponibilizar relatórios gerenciais que permitam a comparabilidade, auxiliando no processo decisório e na fixação dos parâmetros para elaboração de orçamentos futuros.